

# REFORMAS E REGULAMENTOS DA INSTRUÇÃO PÚBLICA DE MATO GROSSO (1889-1927)

Reforms and regulations of the public education of Mato Grosso (1889-1927)

Reformas y reglamentos de la instrucción pública en Mato Grosso (1889-1927)

Ademilson Batista Paes\*

---

**RESUMO:** No texto são tecidas considerações sobre as reformas da instrução pública, normalmente encetadas por parte de governos e lideranças políticas, nesse caso os do então estado de Mato Grosso, no sentido de aprimorar esse setor, tornando-o mecanismo de modernização do estado e quiçá do país. Dessa forma, o viés utilizado na narrativa é o de fundo histórico, procurando demonstrar as influências e determinantes nessas medidas, bem como certos avanços e superações que teriam ocorrido por meio de iniciativas reformistas. Para tanto, são utilizadas fontes primárias, como mensagens governamentais, regulamentos, decretos, e outras de aspecto secundário, como publicações que enfocam o tema, enquanto suporte para a análise. Em termos gerais, pode-se dizer que as reformas contribuíram, em parte, para a alteração do cenário da instrução pública de Mato Grosso. Mecanismos incentivados e favorecidos pela mudança da legislação, como a construção de escolas (grupos escolares, reunidas e isoladas), fortalecimento do ensino primário e do curso normal, tiveram incremento considerável somente a partir dos anos de 1940/1950, considerado por mim e por outros estudiosos, como algo tardio, em comparação com movimentos reformistas noutros estados do país.

**Palavras-chave:** Mato Grosso; instrução pública; reformas; leis; decretos; regulamentos.

**ABSTRACT:** The text presents considerations about the reforms of the public education, normally started by governments and politic leaderships and in this in case the ones of Mato Grosso, with the objective to improve this sector, becoming a mechanism of modernization of the state and perhaps the country's. So, the background used in the narrative is a historical description trying to demonstrate the influences and decisiveness in relation to these measures, as well as certain advances and overcoming that probably have occurred by reforming initiatives. On that account, primary sources are used: governmental messages, regulations, decrees, and others of secondary aspect - publications that focus the subject - while support for the analysis. In general terms, it can be said that the reforms have

---

\* Doutor em Educação Escolar pela UNESP/Campus de Araraquara. Professor do Curso de Pedagogia e do Mestrado em Educação da UEMS/Campus de Paranaíba. Líder do GEPHEB. E-mail: abpaesbr@yahoo.com.br

contributed partly for the alteration of the public education scene of Mato Grosso. Mechanisms stimulated and favored by legislation changes like the construction of schools (elementary schools, congregated and isolated), reinforcement of elementary education and the regency course, have only had considerable increments from de 40's and 50's , considered by me and other studious people as somewhat delayed, in comparison to reform movements in other states of the country.

---

**Keywords:** Mato Grosso; Public education; reforms; laws; decrees; regulations.

**RESUMEN:** El texto presenta consideraciones sobre las reformas de la instrucción pública, iniciadas por gobiernos y líderes políticos en Mato Grosso, con el sentido de acercar la instrucción pública y la transformar en mecanismo de modernización del estado y quizá de Brasil. De esa manera, el bias utilizado en la narrativa fue el histórico, buscando demostrar las influencias y determinaciones de las medidas, así como algunos avances y superaciones que tendrían ocurrido por medio de iniciativas reformistas. Po lo tanto, son utilizadas fuentes primarias, como mensajes gubernamentales, reglamentos, decretos, y otras fuentes de aspecto secundario, como publicaciones que enfocan el tema como soporte para el análisis. En términos generales, se puede decir que las reformas contribuyeran, en parte, para la alteración del escenario de la instrucción pública en Mato Grosso. Mecanismos incentivados y favorecidos por el cambio de la legislación, como la construcción de escuelas (grupos escolares, reunidas y aisladas), fortalecimiento de la enseñanza primaria y del curso normal tuvieron aumento considerable solamente después de los años 1940/1950, considerado por mí y otros estudiosos, como tardío, en comparación con los movimientos reformistas notros estados del país.

---

**Palabras Clave:** Mato Grosso; instrucción pública; reformas; leyes; decretos; reglamentos.

## INTRODUÇÃO

No presente artigo, são desenvolvidas considerações sobre medidas reformistas empreendidas na instrução pública no âmbito mato-grossense, na chamada Primeira República. Tais iniciativas, normalmente desencadeadas por lideranças políticas e governamentais, foram compreendidas como medidas saneadoras e polarizadoras de qualidade e melhorias nesse setor. Evidentemente, que essas iniciativas localizadas no interior dos estados, quase sempre foram conseqüência de ações semelhantes, na esfera dos Governos centrais ou de estados de vanguarda econômica.

Assim, as reformas estiveram presentes nos mais diversos períodos da educação brasileira, bastando para tanto recordar a primeira medida descentralizadora, instituída pelo Ato Institucional de 1834, como também a Reforma Leôncio de Carvalho (1879), no apagar das luzes do Segundo Reinado. Com o advento do regime republicano, as propostas nessa esfera,

continuaram a ser implantadas por meio de leis, decretos e regulamentos para alavancar qualitativamente, o quadro geral da instrução pública no país, bem como nos estados, como a exemplo das reformas desencadeadas no então estado de Mato Grosso, nos anos de 1889, 1896, 1910 e 1927.

## **OCORRÊNCIAS NO CENÁRIO EDUCACIONAL REPUBLICANO**

O Brasil do século XIX, escravista e pouco industrializado, transformou-se no início do século XX, em especial nos grandes centros como São Paulo e a Capital Federal (Rio de Janeiro), favorecido por fatores como a imigração e surgimento de pequenas indústrias entre outros, que deram nova configuração urbana.

As primeiras décadas republicanas foram marcadas pela presença maciça de novos elementos sociais no cenário brasileiro. Os imigrantes chegaram compostos por grupos, principalmente por meio de navios provinidos da Ásia e da Europa, prenhes de braços para o trabalho, utilizados na lavoura, inicialmente.

Aos poucos, alteraram a configuração urbana de povoados, vilas e cidades existentes, que, por sua vez, enriquecidas com a presença desses pequenos comerciantes e artesãos, fomentaram a existência de novos segmentos sociais.

No que diz respeito ao âmbito nacional e regional da Primeira República, a instrução pública foi definida como valor fundamental para o indivíduo e sua vida em sociedade, assim como para o exercício de seus direitos essenciais.

A República nasceu acompanhada da crença na necessidade de remodelar a ordem social, política e econômica e da convicção de que a Educação seria o mais forte instrumento de consolidação do regime e alavanca na construção de um país moderno:

Políticos, intelectuais, reformadores e profissionais da educação pública dos mais recônditos cantos do país voltaram-se, no início do século XX, para o grande empreendimento de modernização e disseminação da educação pública, vista como possibilidade de superação do atraso e como elemento de constituição da nacionalidade, ressonâncias de um amplo projeto civilizador, de ordenação social, moralização dos costumes, de disciplinarização da classe trabalhadora e de inculcação de valores cívico-patrióticos. (SOUZA.; FARIA FILHO, 2006, p.29).

A escola desse período foi, então, edificada sobre os escombros de antigas casas-escola, sobre os debates, as leis, as reformas, os projetos, as iniciativas e as políticas de institucionalização da escola concebida no tempo do Império.

Com olhos críticos sobre o passado, os anos finais do século XIX releeram as escolas imperiais sob o signo do atraso, da precariedade, da escassez:

Precariedade dos edifícios escolares, alta seletividade do ensino primário, carência de mobiliário e material didático, falta de uniformidade e padrão do ensino, dificuldade de emprego dos métodos modernos de ensino e de cumprimento integral dos programas escolares, dificuldades de provimentos de professores nas escolas isoladas, baixos salários dos professores e precárias condições de trabalho. (SOUZA, 2008, p.124).

Mofadas estariam as ideias e práticas pedagógicas das escolas do Império: a memorização dos saberes, a tabuada cantada, a palmatória, os castigos físicos, entre outras práticas, e a má formação ou ausência de formação especializada do professor, o tradicionalismo do velho mestre-escola, faziam parte desse passado. Escolas foram identificadas a pocilgas, pardieiros, estalagens, impróprias, pobres, ineficazes.

Sob o manto desta representação em negativo, era crucial para intelectuais, políticos e autoridades, comprometidos com a constituição do novo regime, seguirem seu caminho, produzindo outros marcos e lugares de memória (SCHUELER; MAGALDI, 2009).

A Constituição de 1891 facultou atribuições aos estados brasileiros para que organizassem seus sistemas educacionais dentro das normas constitucionais previstas, cabendo à União poderes específicos para legislar sobre a organização municipal do Distrito Federal, bem como sobre o ensino superior. Ao Congresso foi atribuída a criação de instituições de ensino secundário nas esferas estaduais e também a competência de prover a instrução secundária no Distrito Federal.

No conjunto de ações nos diferentes estados, nota-se a reforma educacional paulista, conduzida por Caetano de Campos a partir de 1893, usualmente destacada em razão de seu papel modelar, inspirador de iniciativas educacionais noutras partes do país.

Nessa iniciativa, assinalou-se a vinculação essencial entre a adoção de uma nova proposta para a escola primária e a preparação dos professores que nela iriam atuar. Decorridas décadas após as primeiras iniciativas, deve-se considerar a Reforma da Instrução Paulista, de 1920, empreitada por Sampaio Dória, que foi:

Decisiva para a organização de reformas em outros estados brasileiros; inclusive em Mato Grosso que, desde o início do século, tentara acompanhar as reformas paulistas. Exemplo disso foi a Reforma de 1910 cujos princípios se assemelhavam a Reforma Paulista de 1893 que teve como expoentes em sua

implantação em Mato Grosso professores paulistas. (ALVES, 1998, p.55-56).

Outro marco histórico foi a Conferência Interestadual de Ensino Primário, proposta em agosto de 1921, sob a organização da esfera federal no período de 12 de outubro a 16 de novembro de 1921, com o objetivo de repensar os sistemas estaduais da época:

O Governo Federal – que desde 1918 já vinha subvencionando escolas primárias nos Estados, como o objetivo de nacionalizar esse grau escolar – resolve abandonar a posição de expectativa ao tomar a decisão de convocar uma conferência, com os representantes de todos os Estados, a fim de estudar as bases para a ação conjunta, orientada para a difusão da escola primária. Como se vê, conferência de objetivos inéditos, desde que se pense na sistemática e tradicional abstenção da União, nesse campo, fundamentada em interpretação constitucional, segundo a qual as questões sobre o ensino primário eram de atribuição dos governos estaduais. (NAGLE, 1976, p.135).

Os temas propostos pelo governo federal, para os debates no evento, giravam em torno da questão da instrução primária, como não poderia deixar de ser e conforme o enunciado da convocação “de interesse vital para o regime e para a própria nacionalidade”. A Comissão Preparatória propôs teses que foram debatidas pelos conferencistas:

1ª Tese – Difusão do ensino primário. Fórmula para a União auxiliar a difusão desse ensino. Obrigatoriedade relativa ao ensino primário, suas condições. 2ª Tese – Escolas rurais e urbanas. Estágio nas escolas rurais e urbanas. Simplificação dos respectivos programas. 3ª Tese – Organização e uniformização do ensino normal no País. Formação, deveres e garantias de um professorado primário nacional. 4ª Tese – Criação do Patrimônio do Ensino Primário Nacional, sob ação comum entre os municípios, Estados e União. Fonte de recursos financeiros. 5ª Tese – Nacionalização do ensino primário. Escolas primárias dos municípios de origem estrangeira. Escolas Estrangeiras, sua fiscalização. 6ª Tese – Conselho de Educação Nacional: sua organização e fins. (NAGLE, 1976, p. 137).

Apesar de possibilidades serem franqueadas aos diversos sistemas nos estados do país, não se pode desconsiderar que a instrução pública obteve em cada um deles avanços e trajetórias distintos, tendo em vista as diferenças de âmbito social, sobretudo, aquelas de aspecto financeiro.

A densidade populacional, a extensão geográfica, a presença ou não de comércio, a agricultura, a indústria entre outros fatores determinaram, em cada município, a menor ou maior intensidade do progresso e a ampliação da instrução pública.

## **REFORMAS e REGULAMENTOS EM MATO GROSSO (1889, 1896, 1910 e 1927)**

Em Mato Grosso, o Regulamento do Ensino Primário (1889), revelou espécie de aspecto saneador como tentativa de conceder novo perfil à instrução. Dentre seus artigos, merece destaque o 2º artigo que classificava as escolas em três tipos: as escolas de 3ª classe, localizadas na Capital “havendo para cada sexo quantas forem necessárias”; as escolas de 2ª classe com funcionamento em vilas ou cidades do interior “que fossem sede de comarca”, sendo uma para cada sexo; e, finalmente, as escolas de 1ª classe, localizadas em locais ermos e isolados, “só podendo haver uma em cada localidade... mas se ministrará o ensino conjuntamente”.

A tipologia das escolas, denominando-as diferentemente de acordo com a localização, admitia a não igualdade de condições materiais e regulamentares.

No documento referido, nas sessões masculinas das escolas de 3ª e 2ª classes, enfatizou-se a preferência por professoras para as escolas de 1ª classe: “a ellas, porem, será exclusivamente concedida a regência... salvo impedimento absoluto”. Outro fator que chama atenção nesse documento é a imposição de um contingente mínimo de vinte (20) alunos para o funcionamento legal das escolas localizadas em vilas e povoados.

Tal requisito impunha restrições ao funcionamento das escolas isoladas, uma vez que, como já se mencionou anteriormente, o estado do Mato Grosso encontrava-se com baixa densidade demográfica. A prescrição do mínimo de alunos para seu funcionamento limitava praticamente a existência de escolas dessa natureza nas sedes dos distritos e vilas de então, tornando praticamente impossível sua existência no meio rural.

O novo Regulamento de 1896 foi considerado um pouco mais avançado e amplo do que o anterior. Nele, a instrução passou a ser estruturada como ensino primário e secundário. O primeiro passando a ser composto por escola elementar de 1º grau e por escola complementar de 2º grau. Dessa forma, alterou-se a classificação das escolas, não mais consideradas como de 1ª, 2ª e 3ª classes, conforme Regulamento anterior.

O estado, à época, tornou a escola elementar obrigatória para as crianças de sete a dez anos de idade, recomendando que unidades dessa escola deveriam ser implantadas onde houvesse crianças, cidades, vilas, freguesias e povoados do interior. Uma vez que havia a obrigatoriedade, foram impostas multas a pais e aos responsáveis que deixassem de enviar as crianças às escolas.

A baixa frequência às escolas tornou a assiduidade das crianças uma preocupação pública a ponto de constarem-se multas aos genitores e responsáveis na legislação estadual. Ao final do século XIX, em pleno regime

republicano, o quantitativo de alunos era reduzido nas escolas urbanas mato-grossenses, como revela a presença dessa regulamentação no corpo da lei. Diferentemente dessa realidade, em São Paulo, ao menos nos centros urbanos, havia superlotação de crianças, com uma média de 60, 70 e até 80 alunos por sala, embora, nesse mesmo estado, as escolas da zona rural e de vilarejos convivessem com salas vazias, frequência exígua, passando pelo “perigo iminente de fechamento da escola” (SOUZA, 2009, p.34).

Subjacente a esse contexto, encontrava-se a questão das finanças públicas destinadas à área. Não é por acaso, então, que o tema da frequência transparece em documentos oficiais, afinal:

A regulamentação e controle sobre a frequência de alunos e professores foram intensas na escola oitocentista. Desde o início do século, os professores foram obrigados a emitir mapas semestrais atestando a matrícula e comparecimento dos alunos, e cabia ao serviço de inspeção atestar mensalmente a frequência do professor, requisito para recebimento de salário. Nessa rede de vigilância, a frequência se tornou alvo de preocupação permanente de professores, dos responsáveis pela instrução pública e dos políticos que expressavam diferentes posições na forma de interpretar o problema: desleixo dos professores, falta de interesse da população pela escola, descaso dos poderes públicos pela educação do povo. (SOUZA, 2009, p.34).

Assim, uma série de punições e advertências foram previstas em casos de crianças sem vínculo com a escola, não restando, em tese, outra atitude senão a da escolarização. Nem mesmo a pobreza seria desculpa ou motivo digno de ser perdoado:

A indigência de pais ou tutores não é escusa legítima para deixarem de mandar seus filhos ou tutelados à escola. O Estado, na medida dos recursos a esse fim destinados no orçamento, auxiliará os alumnos pobres com todo o necessário para a freqüentarem, não sendo porém, em caso algum a falta desse auxílio motivo suficiente para isentar os pais e tutores das multas em que incorrerem Cf. Art. 7º - Decreto n. 68 (MATO GROSSO, 1896).

Não deixa de ser bastante dúbio o artigo mencionado. As famílias pobres eram obrigadas a encaminharem seus filhos à escola. O Regulamento era incisivo na questão, em se tratando principalmente de meninos. É bastante duvidoso, entretanto, que tal imposição tenha se concretizado.

Há que se considerar a questão das distâncias a serem percorridas para que as crianças chegassem à escola. Mato Grosso foi por muito tempo isolado do resto do país, possuindo localidades distantes uma das outras, tanto que as visitas de autoridades políticas e administrativas eram

escassas, quando não raras. Grande parte do fluxo de idas e vindas restringia-se às proximidades de Cuiabá.

Uma exceção era o caso de Corumbá em virtude de sua ligação via fluvial com a Capital, ocorrendo, dessa forma, um contato menos exíguo com outras regiões.

Ao final da primeira década da República, o estado encontrava-se em relativa estabilidade política e econômica, dada às interrupções das constantes ações armadas dos coronéis, mas também devido à exportação considerável de itens como a erva-mate, borracha, gado, dentre outros produtos, favorecendo, naquele período, uma situação financeira positiva a investimentos e a reformas de caráter geral e específico, como foi o caso da Instrução Pública.

A respeito da reformulação da educação, ocorrida em Mato Grosso e também as que seriam implantadas noutros estados, admite-se a influência direta e indiretamente da Reforma da Instrução Pública Paulista de 1892 (JACOMELLI, 1998)

A terceira normatização da instrução pública no estado ocorreu com o chamado Regulamento de 1910, aprovado por meio do Decreto n. 265, datado de 22 de outubro de 1910, composto por 215 artigos, que visou, sobretudo, a promover uma reforma do ensino público, ade-quando-o, de certa forma, ao projeto modernizador republicano.

Considerado um marco histórico na educação no estado, por conter em seu bojo inovações e destaques, que a princípio, visavam a propiciar ao ensino público mato-grossense uma guinada de âmbito qualitativo, o Regulamento referido virava uma página da história, ao realizar uma espécie de reviravolta na realidade educacional de então (AMÂNCIO, 2008). Mas, para alguns estudiosos do tema, houve certa reedição da reforma anterior (1896), conforme enfatiza-se:

A análise do Regulamento da Instrução Pública Primária mato-grossense de 1910 evidenciou que a sua redação, aí incluindo títulos, artigos etc, é praticamente uma cópia fiel, salvo algumas pequenas adaptações, do que foi estipulado pelo Regulamento de 1896. O que marcou como inovação significativa em 1910, foi a parte referente à Criação dos Grupos Escolares e a criação da Escola Normal. Também o Ensino Primário foi subdividido em dois níveis: 1º e 2º graus. (JACOMELLI, 1998, p.132).

No que tange a Mato Grosso, o ensino até 1910 era baseado na memorização, sendo constantes os castigos corporais como punição por não aprendizagem, embora tais medidas chamadas disciplinares estivessem vedadas desde o regulamento de 1896. A partir de 1910, houve inovações visando a uma guinada ao progresso por meio da instrução.

Métodos mais modernos foram preconizados como eficazes, utilizando-se de recursos de aprendizagem que partissem do concreto para o abstrato, do conhecido para o desconhecido. Crianças e jovens deveriam tornar-se o centro do fazer pedagógico, cabendo ao professor o estímulo de forma mais prática e prazerosa possível. Palmatórias deveriam ser abolidas e em seu lugar inseridas penalidades disciplinares, como repreensão em particular, repreensão perante a escola, privação de bilhetes de satisfação, retenção com trabalho de estudo, suspensão por trinta dias, exclusão por um ano letivo e, por fim, em definitivo da escola.

Como complemento dos novos recursos pedagógicos, o governo do estado chegou a importar conjuntos de mobiliário e outros itens dos Estados Unidos da América (EUA) para equipar, em especial, as novas instituições, nesse caso, os grupos escolares conforme se constata na Mensagem a seguir do Governador Joaquim A. C. Marques:

Autorizei o Sr. Diretor da Instrução Pública a mandar vir daquele paiz 200 carteiras duplas no. 03; 200 de no. 05 e 200 individuais, ao todo 850, para uma lotação de 1520 alunos e mais 40 armários no. 03; 40 mesas no. 101; 15 mesas no. 04; 15 dúzias de cadeiras no. 22; 6 mobílias completas para sala; 10 lavatórios completos; 40 relógios de parede; 02 mesas elásticas e 12 cadeiras no. 12. (MATO GROSSO, 1912, p.18).

Evidentemente, há que se suspeitar sobre a quantidade de tais itens. A importação desse mobiliário pareceu insuficiente para todas as escolas da instrução pública, fossem elas isoladas ou não, tal medida ilustra a gama de interesse de autoridades administrativas em aparelhar as escolas, em particular, a dos poucos centros urbanos existentes.

A presença de novos recursos no interior da escola fazia parte da mentalidade do avanço na instrução e da ruptura com o antigo sistema. Como é de fácil apreensão, a reforma no ensino teve gênese noutros movimentos de âmbito nacional, desencadeados por lideranças e professores, normalmente paulistas, visando a adequações de aspectos inclusive de ordem econômica, como esclarece Reis Neto (1981) citado por Alves (1985, p.27):

Outro aspecto a se considerar é que a Reforma de 1910 teve como modelo a reforma empreendida por Caetano de Campos por volta de 1893, sendo que esta, por sua vez, inspirava-se nas instituições de ensino das nações mais desenvolvidas do mundo. Isso provocava sérias dificuldades na implantação das novas medidas pois, enquanto nos países desenvolvidos o capitalismo se encontrava na fase industrial, no Brasil a economia se baseava em atividades rurais e comerciais. Em algumas regiões como em São Paulo, embora de modo incipiente, a acumulação de capital se iniciava e as inovações aos poucos iam encontrando suporte econômico para se

concretizar. As demais regiões ficavam à margem do processo de modernização e fechavam-se cada vez mais no seu atraso.

A partir do Regulamento de 1910, desencadeou-se a criação e a instalação dos chamados Grupos Escolares – cuja implantação remonta à Lei n. 508 de 1908, que criou os Grupos Escolares na Capital e na cidade de Corumbá – cuja diretriz e modelo foram similares aos implantados no estado de São Paulo (a partir de 1890).

A reativação da Escola Normal foi mais uma das iniciativas tomadas pelo governo de Pedro Celestino, também como componente da reforma do ensino. Os profissionais dessa escola estiveram à frente da instrução pública no estado, exercendo considerável influência, e foram tidos como:

Fruto de uma geração produtiva e comprometida com os princípios republicanos, estavam “afinados” com a metodologia propagada pela Escola Normal de São Paulo e com a bibliografia pedagógica publicada nesse período. A esses especialistas foi confiada a organização da instrução pública de Mato Grosso. Assim, entende-se que a compreensão de algumas medidas adotadas no ensino primário, a definição e implantação de métodos de ensino de leitura usados nas primeiras décadas do século XX, a escolha de cartilhas, as regras de funcionamento dos grupos escolares e da Escola Normal do estado de Mato Grosso depende, entre outros fatores e em grande parte, da compreensão do papel importante que esses normalistas desempenharam, enquanto autoridades da instrução pública mato-grossense, ainda que não tenham ocupado cargos administrativos de maior evidência como o de Diretor da Instrução Pública, por exemplo (AMÂNCIO, 2008, p.84, grifo do autor).

Com a criação dos Grupos Escolares e a reativação da Escola Normal, o regulamento priorizava, sem sombra de dúvida, escolas urbanas. As escolas isoladas, inclusive as rurais e localizadas em pontos mais distantes, continuaram entregues aos poucos recursos didáticos, pedagógicos e financeiros e, provavelmente, sob forte influência das lideranças políticas locais.

Um aspecto pouco abordado e mencionado, tanto nos relatórios como nas mensagens, dizia respeito à inspeção. Nas primeiras décadas da república, a inspeção escolar era um tanto quanto exígua, sempre limitada pelas questões das distâncias a serem percorridas entre a Capital e as cidades do interior, especialmente as localizadas mais ao sul e ao norte da capital do estado, ou seja, nos seus extremos geográficos. Interessante observar uma prática constante em Mato Grosso, denunciada ainda no período imperial, envolvendo diretores da Instrução Pública na mudança e na alteração da legislação do ensino.

Em razão de a lei ser ultrapassada e obsoleta e, por isso mesmo, geradora de problemas na administração e no cotidiano do ensino, quase sempre se apelava para a mudança da legislação como apanágio de solução de todos os problemas da instrução. Este fato é apontado pelo Governador D. Aquino Corrêa, em sua Mensagem à Assembléia, ao se referir ao Regulamento de 1910:

Essa legislação, porém inçada de disposições, contraditórias, umas, inconvenientes, outras, carece de ser quanto antes, reformada de modo a facilitar a acção do Governo contra não poucos abusos. Amparados por disposições legais que não se coadunam com o meio, e visam proteger antes o cargo, que os interesses mais afastados, sentem-se facilmente proclives a decahirem da sua nobre e árdua missão. (MATO GROSSO, 1919, p.8).

A Reforma de 1910 alterou parcialmente a realidade escolar no estado. Mesmo considerando-se a abertura legal para a criação dos Grupos Escolares e também da Escola Normal como já se afirmou, a situação desses espaços de instrução levou décadas para serem ampla e solidamente estruturados em Mato Grosso.

Pode-se considerar que esse Regulamento foi mais amplo e detalhado do que o anterior, certamente um dos fatores que contribuíram para tanto teria sido a onda de mudanças e reformas perpetradas noutros estados da federação. Assim, somente ao final dos anos de 1920, é que a instrução pública de Mato Grosso foi reformada por meio de novo Regulamento. Por certo mudanças econômicas e sociais afetaram o cenário nacional, favorecendo reformas e aprimoramentos no campo da instrução pública.

A segunda reforma da instrução pública em Mato Grosso, como já se mencionou, ocorreu no ano de 1927<sup>1</sup>, no governo de Mário Correa da Costa, com a aprovação e a publicação do “Regulamento da Instrução Publica do Estado de Matto-Grosso”, por meio do Decreto n. 759, de 22 de abril de 1927.

Como frontispício trazia estampado, em suas primeiras páginas, a essência do que idealizara: “O ensino publico primário é gratuito, leigo e obrigatorio a todas as creanças normaes, analphabetas, de 7 a 12 annos, que residirem até 2 kilometros de escola publica”<sup>2</sup>. No que diz respeito às regulamentações anteriores, a inovação ocorre em virtude da menção à

---

<sup>1</sup> A reforma foi resultado dos trabalhos de Comissão constituída para tal fim, composta por Cesário Alves Correa, bacharel Jayme Joaquim de Carvalho e pelos professores Isác Povoas, Julio Strubing Muller, Frnaklin Cassiano da Silva, Rubens de Carvalho, Philogonio Corrêa, Fernando Leite de Campos, Nilo Póvoas e Alcindo de Camargo.

<sup>2</sup> Cf. Titulo II, art. 3 (MATO GROSSO, 1927).

gratuidade do ensino, afinal, nos demais regulamentos anteriores, constavam as palavras: “leigo” e “obrigatório”.

Segundo Alves (1998), a introdução da gratuidade, pretendeu resolver em definitivo a problemática ligada à presença de uma minoria nas escolas públicas de Mato Grosso, cuja obrigatoriedade fora instituída pela Resolução n. 779, publicada em 1918. Embora o decreto seja de abril, interessante verificar que somente ao final daquele ano o Regulamento foi impresso; dadas as dificuldades e distâncias aqui apontadas, não seria exagero pensar que, em 1928, a reforma fosse quase totalmente desconhecida ou ainda inoperante para o professorado mato-grossense:

Por motivo de acumulo de serviço na imprensa official, prolongou-se até Novembro do anno passado a publicação do novo regulamento da Instrucção Primaria, expedido com o Decreto n. 759 de 22 de Abril daquele anno, e que fora elaborado por uma comissão de professores por mim designada MENSAGEM do GOVERNADOR MÀRIO CORRÊA (MATO GROSSO, 1929, p.3).

A reforma estadual mato-grossense visou a um incremento da qualidade do ensino primário e à formação de professores. A manutenção da obrigatoriedade do ensino para as crianças gerou polêmicas à época, e foi considerada uma medida de aspecto pouco prático, uma vez que não havia meios de verificação da frequência do alunado das escolas públicas urbanas e rurais. Apesar de tais medidas preconizadas no Regulamento de 1927, importa admitir a presença significativa de analfabetos no estado:

De acordo com artigos de jornais da década de vinte, o analfabetismo era visto como uma cegueira muitas vezes voluntária e outras, filha da incúria, da inércia e do cretinismo. Por vezes, governantes e professores destacavam a necessidade de alfabetizar para obter personalidades úteis, através do auxílio do governo. Salientava-se também que a alfabetização mesmo sendo “a causas mater” de muitos males sociais, não ocorreria de uma só vez. (ALVES, 1998, p.65).

Na verdade, o texto também inovou ao definir as escolas primárias conforme localização, estrutura, funcionamento, composição de turmas de alunos e também supressão de turmas quando não atingisse o número aceitável para composição de turmas. Consideraram-se rurais aquelas escolas localizadas distante mais de 03 quilômetros da sede do município, mesmo estando instaladas em povoados, vilas ou distritos.

Em comparação à Reforma de 1910, o regulamento de 1927 não pressupunha como necessário a realização de abaixo-assinado para que as escolas fossem criadas. Estabeleceu, entretanto, o número mínimo de trinta

(30) alunos, restrição que foi compreendida como um obstáculo e incoerência, pois tal dispositivo inviabilizava a criação de escolas rurais.

O Regulamento minucioso em todas as suas seções previa o ano letivo de 01 de março a 30 de novembro de cada ano; com um período de férias de 01 a 15 de junho; nas escolas com turno único, a duração das aulas seria de 4h30min, “interrupção de 40 minutos para recreio dos alumnos ao ar livre”; de 4 horas nas escolas de dois turnos, com “intervalo de 30 minutos para recreio”; e de 2 horas para o “curso noturno”<sup>3</sup>.

No que diz respeito ao currículo e aos conteúdos, ao menos no aspecto formal, houve uma padronização para todas as escolas, passando a ser composto o currículo por leitura e escrita, as quatro operações, noções de História da Pátria, Geografia do Brasil e de Mato Grosso e noções de higiene. Nas escolas rurais, o curso primário tinha dois anos, e, nas escolas urbanas, três anos.

Os prédios escolares, como construção e equipagem das unidades escolares, receberam um pouco mais de cuidado. Assim, constata-se não apenas uma preocupação em adequar os prédios públicos já existentes, a fim de aprimorar suas “condições higienico-pedagógicas”, mas também de construir novos edifícios.

Ao se mencionarem as escolas rurais, entretanto, fica evidente que o investimento ocorreria em parceria com a população, entendendo-se aqui os pais de alunos - “Concedendo, a título de auxílio, contribuições pecuniárias às populações rurais e aos particulares que se propuserem a construir prédios escolares” (seção V, dos prédios escolares, artigo 85<sup>4</sup>).

Tal prescrição, já teria ocorrido noutros estados, conforme R. F. Souza (2009), destacou que em 1892, na Lei n. 88 de 08/09/1892 que reformou a instrução paulista, se previu ajuda e colaboração financeira na construção de escolas:

Em relação às construções escolares, dispunha que o governo consagraria todos os anos uma quantia determinada para a construção de edifícios para as escolas preliminares, conforme tipo adotado. Para tanto, o governo daria preferência aos municípios que os auxiliassem, quer pecuniariamente, quer com doações de terrenos e materiais. (SOUZA, 2009, p.59).

Nesse documento de 1892, as preocupações sanitárias, higiênicas e até pedagógicas estavam contempladas, mencionavam-se, inclusive, questões sobre o solo, a vizinhança, a ventilação, a iluminação, as instalações sanitárias “O inspector medico condemnará os prédios escolares que julgar

---

<sup>3</sup> Cf. Seção II, artigos 81, 82, 83 e 84 do Regulamento de 1927 (MATO GROSSO, 1927).

<sup>4</sup> Cf. MATO GROSSO, 1927.

nocivos á saúde dos alumnos e, em taes casos, a escola será transferida, supprimida ou temporariamente fechada para se proceder aos reparos julgados necessários”<sup>5</sup>.

O discurso higienista encontrava-se muito em voga, em plena difusão, muito natural, então, que esses eixos transparecessem no corpo da lei, revelando indícios dos debates da época, como bem se observa:

A referência à doença, ocasião de exercícios de estilo, era frequentemente indicativa de propósitos políticos que, no limite, propunham-se a sanear a sociedade, extirpando os elementos considerados perturbadores de seu bom funcionamento, convertendo questões sociais e políticas em questões de higiene. (CARVALHO, 1998, p.146).

Uma situação apresentada pelo Regulamento dizia respeito aos professores. No documento, o ingresso para a docência ocorreria somente mediante concurso. Com a diferença de que professores dos Grupos Escolares necessitavam comprovar experiência, mas também terem o diploma do Curso Normal. Dessa forma, ocorreu uma ênfase dos cursos de formação de professores existentes em Mato Grosso que na época eram apenas dois, um em Cuiabá, outro em Campo Grande.

A questão da formação adequada e conveniente desses profissionais no estado fora dramática desde o período do Império. Até os anos 30 e 40, do século XX, tal desafio não foi superado, uma vez que a quantidade dos diplomados sempre fora insuficiente diante da demanda por professores, não só na Capital, como também no interior.

Dessa forma, nas escolas isoladas, principalmente as poucas rurais que existiam, enfrentaram problemas na obediência a esse requisito, contentando-se apenas com a comprovação da experiência.

Por outro lado, a construção de escolas (isoladas e reunidas), bem como dos chamados Grupos Escolares, transpareciam nos documentos e normalmente constavam nos discursos e objetivos de reformadores, principalmente a partir de 1910, embora nos anos iniciais dessa década tenham existido em número reduzidíssimo, sendo que o incremento para a construção no interior do estado, somente ocorreu pelos idos dos anos de 1940/1950.

---

<sup>5</sup> Cf. Artigo, 87, Secção IV “dos prédios escolares” (MATO GROSSO, 1927).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente texto, foram enfocadas as reformas desencadeadas por governo central e regionais por meio de leis, decretos e regulamentos, visando o aprimoramento das condições da instrução pública na Primeira República. Dessa forma, a menção, aqui, diz respeito a algumas das inúmeras ações reformistas ocorridas naqueles períodos políticos no país e nos estados brasileiros.

No decorrer da narrativa, procurei destacar pontos que alteraram normas anteriores e que sinalizaram como possíveis avanços no quadro da instrução, como as que diziam respeito ao cotidiano de alunos, professores; mudança de métodos de ensino; construção de escolas; implantação de programas de ensino entre outros.

Em termos gerais, a alternância da legislação foi medida empreendida como tentativa de alteração do cenário que se tinha em terras mato-grossenses, mas também não se pode ignorar que elas por si só não foram suficientes, em favorecer a guinada que tanto aparentaram os discursos de lideranças políticas e governamentais.

Sem dúvida, fatores como a grande extensão geográfica, a intensa disputa política das oligarquias que marcaram fortemente as três primeiras décadas do século XX em Mato Grosso, como também a má gestão dos escassos recursos financeiros merecem ser considerados como impedimentos para que essas reformas fossem de fato concretizadas.

## REFERÊNCIAS

ALVES, G. L. *Mato Grosso e a história: 1870-1929*. Boletim Paulista de Geografia, n. 061. São Paulo: USP, 1985.

ALVES, L. M. de A. *Nas trilhas do ensino: educação em Mato Grosso: 1910-1946*. Cuiabá: EdUFMT, 1998.

AMÂNCIO, L. N. de B. *Ensino de leitura e grupos escolares: Mato Grosso – 1910-1930*. Cuiabá: EdUFMT, 2008.

AZEVEDO, F. *A cultura brasileira: introdução ao estudo da cultura no Brasil*. 4.ed. Brasília: Ed. UNB, 1963.

CARVALHO, M. M. C. de. *Molde nacional e fôrma cívica: higiene, moral e trabalho no projeto da Associação Nacional de Educação*. Bragança Paulista: EDUSF, 1998.

JACOMELI, M. R. M. *A instrução pública primária em Mato Grosso na Primeira República: 1891-1927*. 1998. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1998.

MATO GROSSO. Diretoria da Instrução Pública. *Regulamento da Instrução Pública Primária de 1896*: Decreto n. 068. Cuiabá, 1896b. Depositado no Arquivo Público de Mato Grosso (APMT).

MATO GROSSO. Diretoria da Instrução Pública. *Regulamento da Instrução Pública Primária de 1910*. Decreto n. 265, de 22 de outubro de 1910. Cuiabá, 1910. Depositado no Arquivo Público de Mato Grosso (APMT).

MATO GROSSO. Diretoria da Instrução Pública. *Regulamento da Instrução Pública Primária de 1927*. Decreto n. 759, de 22 de abril de 1927. Cuiabá, 1927. Depositado no Arquivo Público de Mato Grosso (APMT).

MATO GROSSO. *Lei n. 508, de 16 de outubro de 1908*. Criando os primeiros Grupos Escolares em Mato Grosso. Cuiabá, 1908: Depositado no Arquivo Público de Mato Grosso (APMT).

MATO GROSSO. *Mensagem dirigida à Assembleia Legislativa do Estado*, pelo Governador Joaquim A. C. Marques, em 1912. Cuiabá, 1912. Depositado no Arquivo Público de Mato Grosso (APMT).

MATO GROSSO. *Mensagem dirigida à Assembleia Legislativa do Estado*, pelo Governador Dom Francisco de Aquino Corrêa, 1919. Cuiabá, 1919. Depositado no Arquivo Público de Mato Grosso (APMT).

MATO GROSSO. Diretoria da Instrução Pública. *Regulamento da Instrução Pública Primária de 1889*. Cuiabá, 1889b. Depositado no Arquivo Público de Mato Grosso (APMT).

MATO GROSSO. *Mensagem dirigida à Assembleia Legislativa do Estado*, pelo Governador Mario Corrêa, em 1928. Cuiabá, 1928. Depositado no Arquivo Público de Mato Grosso (APMT).

NAGLE, J. *Educação e sociedade na Primeira República*. 1ª reimpressão. São Paulo: EPU; Rio de Janeiro: Fundação Nacional de Material Escolar, 1974, 1976 reimpressão.

SCHUELER, A. F. M. de; MAGALDI, A. M. B. de M. *Educação escolar na Primeira República: memória, história e perspectivas de pesquisa*. Niterói (RJ), Tempo, vol. 13, n. 26, 2009.

SOUZA, R. F. de. *Alicerces da pátria: história da escola primária no estado de São Paulo: 1890-1976*. Campinas: Mercado de Letras, 2009.

SOUZA, R. F. de. Lições da escola primária. In: SAVIANI, D. et al. *O legado educacional do Século XIX*. 3.ed. Campinas: Autores Associados, 2008. p.109-151.

SOUZA, R. F. de; FARIA FILHO, L. M. de. A contribuição dos estudos sobre grupos escolares para a renovação da história do ensino primário no Brasil. In: VIDAL, D. G. *Grupos escolares: cultura escolar primária e escolarização da infância no Brasil: 1893-1971*. Campinas: Mercado de Letras, 2006. p.21-56.